



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cotia

FORO DE COTIA

VARA CRIMINAL

Rua Topázio, 585, , Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4506-1234, Cotia-SP - E-mail: cotiacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MATHEUS HENRIQUE VALLE DE LIMA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara Criminal do Foro de Cotia, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0009948-44.2013.8.26.0152 - Ordem nº 2013/003511 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Réu **VICENTE FERRAZ JUNIOR**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 895381290, CPF 000.347.185-32, pai Vicente Ferraz Neto, mãe Penina Nunes Ferraz, Nascido/Nascida 18/09/1979, de cor Pardo, natural de Vitoria da Conquista - BA, com endereço à Avendida Deli Lacerda, 9, Ginásio, Quaraçu, Candido Sales - BA, Fone (077) 3438-6017, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **30/09/2013**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 785/2013 - Delegacia de Polícia de Cotia, 4877/2013 - Delegacia de Polícia de Cotia**

Histórico da Parte **Vicente Ferraz Junior**

16/07/2013 - Data do Fato - Art. 302 § 1º, IV do(a) LEI 9.503/1997

16/12/2014 - Oferecida a Denúncia - Art. 302 § 1º, IV do(a) LEI 9.503/1997

07/05/2015 - Recebida a Denúncia - Art. 302 § 1º, IV do(a) LEI 9.503/1997

24/07/2019 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 3 "caput" do(a) CPP e Art. 485 "caput", VI do(a) CPC

29/07/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

29/07/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual: **Processo arquivado.**

Definitivo - 20/08/2019 13:25:25 - F9001973180797

Caixa 3056

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cotia, 18 de janeiro de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



CamScanner